

PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

EDITAL 03/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA 2022/2

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de 13/04/2022 a 29/04/2022, as inscrições da seleção para ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva.

Ano: 2022

Semestres: 1°

Coordenador do Programa: Edson Theodoro dos Santos Neto

Data do edital (por extenso): Vinte e oito de março de dois mil e vinte dois

Período de inscrições: 13 a 29 de abril de 2022

Vagas: 26 vagas

Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 13 a 20 de abril de 2022 Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: até 26 de abril de 2022

Resultado das inscrições homologadas e não homologadas: 02 de maio de 2022

Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 03 a 04 de maio de 2022

Resultado final da homologação das inscrições: 05 de maio de 2022

Publicação dos componentes da Banca Examinadora: 06 de maio de 2022

Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 09 a 10 de maio de 2022

Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 11 de maio de 2022

1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos: 27 de maio de 2022

Resultado da primeira etapa: 08 de junho de 2022

Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa: 09 e 10 de junho de 2022

Resposta do recurso: Até 15 de junho de 2022

2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo

Divulgação dos horários e local das entrevistas: 15 de junho de 2022

Realização das entrevistas: 20 a 27 de junho de 2022

Resultado da 2ª Etapa: 28 de junho de 2022

Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa: 29 a 30 de junho de 2022

Resposta ao recurso: 01 de julho de 2022

3ª Etapa: Análise dos Títulos

Entrega da Comprovação dos Títulos: 04 a 05 de julho de 2022

Resultado da 3ª etapa: 08 de julho de 2022

Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa: 11 e 12 de julho de 2022

Resposta ao recurso: 13 de julho de 2022

4ª Etapa: Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: 14 de julho de 2022

Resultado da Proficiência em Língua Estrangeira: 15 de julho de 2021

Período para interposição de recurso contra o resultado da proficiência: 18 a 19 de julho de 2022

Resposta ao recurso: 20 de julho de 2022

Resultado Parcial – Divulgação: 20 de julho de 2022

Período para interposição de recurso contra o resultado parcial: 21 a 22 de julho de 2022

Resposta aos recursos: 25 de julho de 2022

Resultado Final – Divulgação: 25 de julho de 2022

Período de matrícula: a partir de 01 de agosto 2022

Contato: (27) 3335-7287; E-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com



,

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **13 de abril a 29 de abril de 2022** as inscrições da seleção para ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O processo de seleção, a que se refere este Edital, tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.
- 1.2. O Mestrado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) foi aprovado em novembro de 2002 e é recomendado pela CAPES com conceito 5.
- 1.3.O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias, e optativas, além do Trabalho de Dissertação e aproveitamentos de créditos, de acordo com o Regimento vigente do PPGSC no ato da efetivação da matrícula. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino.
- 1.4. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras (CNPq, CAPES, FAPES, dentre outras). A distribuição das bolsas será realizada de acordo com edital interno do PPGSC. Não é garantido bolsa aos alunos aprovados no processo seletivo, ficando na dependência do financiamento e aporte de bolsas por parte das agências de fomento.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa



- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.
- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.
- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina a profissionais graduados nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido por órgão competente.

4. NÚMERO DE VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas até **26 vagas** para as duas áreas de concentração Epidemiologia 14 vagas e Política e Gestão em Saúde 12 vagas.
- 4.2 Cerca de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e deficientes (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 26 vagas, três (3) vagas serão destinadas aos



PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

candidatos negros/quilombola/indígena e duas (2) vagas para pessoas com deficiência - PcD, conforme portaria MEC 13/2016.

- 4.2.1 Será considerado/a negro/quilombola, o/a candidato/a autodeclarado/a (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.
- 4.2.1.1. Os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as e quilombolas deverão apresentar os seguintes documentos: (a) termo de autodeclaração de pertencimento raça/cor/negro/quilombola (Anexo IX); (b) uma fotografia de rosto sem sorrir na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a; (c) uma fotografia de rosto sorrindo na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a; (d) uma fotografia de corpo inteiro, na qual conste apenas o/a próprio/a candidato/a; (e) registro da opção pela concorrência às vagas reservadas na ficha de inscrição (Anexo II).
- 4.2.1.2. As fotografias exigidas para os/as candidatos/as inscritos/as nas vagas para negros/as e quilombolas deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: (a) Ter resolução mínima de 8 megapixels; (b) Terem sido tiradas no ato do envio ou, no máximo, nos últimos três meses, de modo que reflitam a aparência atual do/a candidato/a; (c) Serem frontais, registrando a cabeça do/a solicitante de forma centralizada, olhando na direção da câmera, sendo que o/a solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado; (d) Terem sido tiradas em fundo branco, serem coloridas e apresentarem boa qualidade, sem retoques; (e) Terem sido tiradas sem o uso de bonés, óculos escuros, gorros ou quaisquer outros acessórios que impeçam a visualização do fenótipo do/a candidato/a; (f) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% da área da foto e estar apresentada por inteiro, sem cortes do topo da cabeça ou do queixo; (g) Óculos de grau poderão ser utilizados desde que normalmente usados pelo/a candidato/a e que não haja reflexo nas lentes.
- 4.2.1.3. A Comissão Verificadora do termo de autodeclaração de pertencimento raça/cor/negro/quilombola será composta por docentes da UFES.
- 4.2.1.4. A Comissão Verificadora do termo de autodeclaração de pertencimento raça/cor/negro/quilombola analisará os documentos e fotos entregues pelo/a candidato/a no ato de inscrição, podendo adotar procedimento de verificação complementar presencial caso julgue necessário.



- 4.2.1.5. O resultado da análise do termo de autodeclaração será divulgado junto do
- resultado das inscrições homologadas e não homologadas, aplicando-se os mesmos prazos para recurso descritos no Anexo I.
- 4.2.1.6. O/a candidato/a que tiver sua autodeclaração de pertencimento raça/cor/negro/quilombola indeferida concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado (a) (Anexo X) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).
- 4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado (Anexo XI) deficiente deve apresentar atestado médico.
- 4.2.4 Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os/as candidatos/as continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.
- 4.2.5 Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.
- 4.2.6 Em caso de não preenchimento do total de vagas reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e deficientes (cotas PPI), as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.
- 4.2.7 Aplicam-se todos os procedimentos das etapas de seleção adotadas neste edital (item 6) indistintamente a/os candidato/as às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e deficientes (cotas PPI).

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2022 a 29/04/2022, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos abaixo, item 5.5, em um



único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com.

- 5.2 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Mestrado 2022 Edital 03-2021).
- 5.3 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROJETO.pdf.
- 5.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.4.1. <u>Documentação</u> exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Documento de Identidade;
- c) Proposta Preliminar de Estudo,
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.
- 5.5 Taxa de inscrição
- 5.5.1 A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:
- a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 04/2022

Vencimento: 20/04/2022

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma. Aos candidatos/as que



I KOOKAMA DE I OS-GRADCAÇÃO EM SACDE COLETIVA

comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

- 5.5.2) Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- I Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

Parágrafo 1 - O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

Parágrafo 2 - O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

III. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde também são isentos de pagar taxa, conforme Lei nº 13.656/2018.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.



TROGRAMM DE LOG-GRADOM ÇMO EM MADE COLETIVA

- 5.6. Considerações sobre as inscrições
- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.
- b) No momento de inscrição, optar por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.
- c) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, via e-mail durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- d) As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 04 (quatro) etapas avaliativas, a saber:

- **6.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).** Valor máximo de 100 pontos.
- **6.1.1.** A primeira etapa do processo seletivo consiste na aplicação de uma prova única e individual que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.
- **6.1.2.** Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).
- **6.1.3.** Esta etapa tem caráter <u>eliminatório e classificatório</u> e terá valor máximo de 100 pontos.
- **6.1..** A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada de maneira presencial respeitando os protocolos de biossegurança frente à COVID-19 determinados pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da UFES e normativas vigentes da Universidade.
- **6.1.5.** Todos/as candidatos/as deverão comparecer ao local de prova usando máscara, a qual deverá ser utilizada adequadamente durante todo o período de realização da prova.
- **6.1.6.** Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto e do comprovante de inscrição preenchido e assinado pela Secretaria do PPGSC.



- **6.1.7.** A tolerância para atraso será de, no máximo, 15 (quinze) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.
- **6.1.8.** A bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos específicos de ambas as áreas de concentração está descrita no **Anexo V**.
- **6.1.9.** Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo automaticamente eliminados do processo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.
- **6.1.10.** Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.
- **6.1.11.** Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
- **6.1.12.** Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.
- **6.1.13.** Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.
- **6.1.14.** Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a **60,0** (**sessenta pontos**).

6.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo (**eliminatória e classificatória**). Valor máximo de 100 pontos.

- **6.2.1.** A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o/a candidato/a deverá apresentar suas motivações para a realização do mestrado e uma proposta preliminar de estudo a ser desenvolvido durante o mestrado, a qual também será avaliado segundo critérios específicos.
- **6.2.2.** Esta etapa tem caráter <u>eliminatório e classificatório</u> e terá valor máximo de 100 pontos.
- **6.2.3.** Os critérios de avaliação da entrevista e da proposta preliminar de estudo estão descritos no **Anexo VI**.
- **6.2.4.** A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSC, devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, c) Objetivo, d) Metodologia, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes (Anexo VI).



- **6.2.5.** Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do/a candidato/a em justificar o tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente, correta do ponto de vista científico e viável, a qual permita responder ao objetivo da pesquisa.
- **6.2.6.** A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 12 (doze) páginas, excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt, margem normal.
- **6.2.7.** Na Proposta Preliminar de Estudo, não deverá constar nome de possível orientador/a.
- **6.2.8.** A proposta preliminar de estudo que não atender a qualquer dessas normas receberá automaticamente nota zero.
- **6.2.9.** As entrevistas ocorrerão de forma presencial em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do PPGSC, conforme cronograma do processo seletivo.
- **6.2.10.** A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser solicitada pelos candidatos/as durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
- **6.2.11.** Todos os professores do programa PPGSC terão acesso as Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo, poderá participar da entrevista do candidato/a como ouvinte.
- **6.2.12.** Quando um dos membros da Comissão de Seleção deste processo seletivo se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção na realização e avaliação da entrevista do candidato/a.
- **6.2.13.** O/A candidato/a que não comparecer no dia e horário agendado para realização da entrevista receberá automaticamente nota zero.
- **6.2.14.** O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do/a candidato/a na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.
- **6.2.15.** Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.
- **6.3. TERCEIRA ETAPA: Análise dos Títulos (classificatória).** Valor máximo de 100 pontos.



- **6.3.1.** Participarão desta terceira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as aprovados na primeira e segunda etapas.
- **6.3.2.** Esta etapa tem caráter <u>classificatório</u> e terá valor máximo de 100 pontos.
- **6.3.3.** Os critérios de pontuação dos títulos apresentados pelos/as candidatos/as estão descritos no **Anexo VII**.
- **6.3.4.** Serão pontuados apenas os títulos, devidamente comprovados pelo/a candidato/a, que se referirem aos itens de avaliação constantes do **Anexo VII**.
- **6.3.5.** Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados pelo/a candidato/a referentes ao período de março de 2017 a março de 2022.
- **6.3.6.** Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.4. QUARTA ETAPA: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola (eliminatória).

- **6.4.1.** A Proficiência em língua estrangeira afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol.
- **6.4.2.** Esta etapa tem caráter <u>eliminatório</u>.
- **6.4.3.** Aos candidatos/as para a área de Epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola.
- **6.4.4.** O certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, 29/04/2018.
- **6.4.5.** Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior.
- **6.5.6.** O certificado de proficiência em Língua Inglesa e Espanhola deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psmestrado.ppgsc@gmail.com.
- **6.5.7.** Serão considerados aptos/as os/as candidatos/as que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Estarão eliminados/as os/as candidatos/as com aproveitamento inferior a 60,0% (sessenta) no exame de proficiência.



7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

- a) A classificação dos candidatos/as aprovados/as será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas etapas avaliativas (prova de conhecimentos específicos, entrevista e projeto preliminar de estudo, e análise de títulos).
- b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos/as aprovados/as, de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas pertinentes serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na prova de conhecimentos específicos, entrevista e proposta preliminar de estudo, análise de títulos e idade mais elevada.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

- a) Original e fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou de declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Fotocópia do CPF (frente e verso);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração de liberação da instituição com a qual mantém vínculo empregatício (se for o caso) para cursar o Mestrado (sem modelo específico).
- f) Termo do próprio candidato, assumindo o compromisso de que terá disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo III).
- g) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS



Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo XII) em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão nos prazos indicados no cronograma do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória-ES, 28 de março de 2022.

Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Carvalho Andrade

Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal do Espírito Santo



•

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2022

ЕТАРА	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	13/04 a 29/04/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	13/04 a 20/04/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 26/04/2022	Site do Programa*
Verificação do termo de autodeclaração de pertencimento raça/cor/negro/quilombola	28/04 a 02/05/2022	
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas — Divulgação	02/05/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	03/05 a 04/05/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições	05/05/2022	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	06/05/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	09/05 a 10/05/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Bancas Examinadora	11/05/2022	Site do Programa*
1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos	27/05/2022	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado da 1ª Etapa	08/06/2022	
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	09/06 a 10/06/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 15/06/2022	Site do Programa*
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo		
Divulgação dos horários e local das entrevistas	15/06/2022	Site do Programa*



Realização das entrevistas	20/06 a 27/06/2022	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado da 2ª Etapa	28/06/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa	29/06 a 30/06/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	01/07/2022	Site do Programa*
3ª Etapa: Análise dos Títulos		Site do Programa*
Entrega da Comprovação dos Títulos	04/07 a 05/07/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da 3ª etapa	08/07/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa	11/07 a 12/07/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	13/07/2022	Site do Programa*
4ª Etapa: Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	14/07/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da Proficiência e Língua Estrangeira	15/07/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado da proficiência	18/07 a 19/07/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado ao recurso	20/07/2022	Site do Programa*
Resultado Parcial - Divulgação	20/07/2022	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	21/07 a 22/07/2022	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta aos recursos	25/07/2022	Site do Programa*
Resultado Final - Divulgação	25/07/2022	Site do Programa*

^{*}Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br



			REQ	ANEX QUERIMEN Inscri	ΤΟ Γ		RIÇÃO			
1) Da Non	idos p	ess	oais:							
	nasc	ime	ento		Nati	ıralidade:				
	ionali				CPF		•			
	Ionan	uau							TIE	
RG					Órga Exp	ao edidor			UF	
2) En	dere	eo r	esidencial:				·			
Rua		ţ U I	esidenciai.							
N ^o			Complemento		Bair	ro				
Cida	ade				U F		CEP			
E-m	ail				_					
Celu	ılar									
3) Ár	ea de	. Co	oncentração prete	ndida:						
()			ologia		()	Política e	Gestão en	n Saúde)	
	sputa ientes		vagas reservada	s aos candi	datos/	as negro	s/quilomb	olas, ir	ıdígen	as e
()	Não									
()	() Negros/as e quilombolas () Indígenas () Pessoa com deficiência									
			e concordo com o STRADO EM SAÚ					ESSO S	ELET	IVO
Local	l e dat	a _			/20	022.				
Assin	atura	do/	/a candidato/a:							



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF n,
declaro estar disponível para participar em horán	
Mestrado em Saúde Coletiva, sob pena de cancel	amento da minha matrícula no referido
Programa.	
Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos	documentos apresentados.
Vitória, de	de 2022.
Assinatura do/a Ca	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV

PROFESSORES PERNAMENTES COM DISPONÍBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

Angélica Barbosa Espinosa Miranda – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: epidemiologia das doenças infecciosas, atuando principalmente nos

seguintes temas: DST, HIV/AIDS e saúde reprodutiva.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e

serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde;

Avaliação dos serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Eliana Zandonade – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Análise de Dados Secundários em Saúde; Estudos Epidemiologicos.

Edson Theodoro dos Santos Neto - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços

de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vagas

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde Área Temática: Segurança do paciente e saúde mental

Franciéle Marabotti Costa Leite – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos

diferentes ciclos de vida. Saúde da mulher, criança e adolescente.

Francis Sodré – 01 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde.

Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Comunicação & Saúde, Doenças e Sofrimento de Longa Duração e

Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

José Geraldo Mill – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Doenças crônicas não transmissíveis;

Luciane Bresciani Salaroli – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Análise e Intervenção Nutricional de Populações, Saúde do Trabalhador

e doenças crônicas

Luís Carlos Lopes Júnior – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia de doenças e agravos à saúde com ênfase na COVID-19, com estudo quantitativo dos eventos relacionados à saúde das populações com ênfase em

banco de dados secundários

Magda Ribeiro de Castro Soares - 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador; Saúde

Integral; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Maria Angélica Carvalho Andrade – 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo

saúde-doença e cuidado; Impacto da violência na saúde; Saúde Global.

Maria Carmen Moldes Viana – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia Psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na Infância; Suicídio.

Maria del Carmen Bisi Molina - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Sócio-Econômicos, Culturais e

Biológicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em saúde; Saúde Mental; Qualidade de Vida

e Saúde Integral.

Raquel Baroni de Carvalho - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Políticas de formação em saúde no Brasil e no mundo; Ensino médico e odontológico na área da saúde; Educação interprofissional em saúde; Saúde Única.

Renan Alves Silva - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde do Adulto e do Idoso; Rede de Atenção a pessoa com deficiência (estomias intestinais e urinárias); Incapacidade Funcional; Adaptação e Qualidade de vida.

Rita de Cássia Duarte Lima - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Violência Institucional no

Trabalho em Saúde; Saúde da População Negra, inequidade e racismo.

Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis, atuando principalmente nos

seguintes temas: TB-HIV/ Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.



ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

- ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 699 p. Capítulos: Medidas de Ocorrência de Doenças; Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos; Epidemiologia e Planejamento em Saúde.
- 2. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos: Vigilância epidemiológica; Transição demográfica e epidemiológica; Estudos Ecológicos; Estudos seccionais; Estudos caso-controle; Estudos de coorte; Estudos de intervenção.
- 3. GIOVANELLA, L. et al. (Orgs). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2a ed. rev. e ampliada ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz: Centro Brasileiro de Estudos da Saúde, 2012. Capítulos: 2 Análise de Políticas de Saúde; 3 Sistemas de Saúde: origens, componentes e dinâmica; 4 Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção; 12 O Sistema Único de Saúde SUS; 15 Modelos de Atenção à Saúde no Brasil.
- 4. CAMPOS, G. W. de S. et al. (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. Saúde em debate. São Paulo: Rio de Janeiro: Editora Hucitec; Editora Fiocruz, 2009. Capítulos: O Estudo das Políticas de Saúde: Implicações e Fatos; 22 Avaliação de programas e serviços.
- 5. PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, jun. 2018.
- 6. SHIMIZU, H. E. et al. Regionalização e crise federativa no contexto da pandemia da Covid-19: impasses e perspectivas. Saúde em Debate, v. 45, n. 131, p. 945-957, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-1104202113101I.
- 7. CASTRO, M. C. et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet., v. 394, n. 10195, p. 345-3556, 2019.



A NIEWO WI

ANEXO VI CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO E ENTREVISTA

Nome candidato/a:	N ⁰ . Inscrição:
-------------------	-----------------------------

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO)	
Apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância da proposta para a Saúde Coletiva	15	
Objetivo	10	
Metodologia coerente, correta do ponto de vista científico e viável	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	05	
Estrutura, organização, normalização e redação da proposta	05	
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA		
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado	10	
Domínio de conteúdo, desenvoltura e postura do candidato na apresentação da Proposta do Estudo	15	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	05	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao mestrado	15	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	05	
TOTAL	100	

Avaliador A:Avaliador B:	Data:// Data://
Observações opcionais:	



3

ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/A: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por	Pontos	Pontos
_	título	máximo	obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto	4,0	8,0	
sensu na área da Saúde Coletiva			
Certificados de participação em Cursos em	1,0	6,0	
área afim da Saúde Coletiva e carga horária			
igual ou superior a 40 (quarenta) horas			
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop	1,0	2,0	
e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva			
Declaração de bolsista em iniciação	1,0 por ano	4,0	
científica (PIBIC ou PIVIC)			
Publicação em periódico especializado com			
ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da			
revista, da ficha catalográfica, do índice ou			
sumário e da primeira página do artigo (onde			
conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por art.	24,0	
Qualis B1 ou B2	3,0 por art.	12,0	
Qualis B3, B4 ou B5	2,0 por art.	10,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo			
apresentado em congresso internacional e			
nacional na área da Saúde Coletiva:			
Apresentação oral	1,0 por trab.	5,0	
Pôster	0,5 por trab.	2,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN	3,0 por livro	9,0	
e em área afim da Saúde Coletiva	ou capítulo		
Experiência de ensino superior comprovada	2,0 por ano	10,0	
por atividade regular em instituição			
reconhecida pelo MEC			
Experiência de serviço – profissional em	2,0 por ano	6,0	
área afim da Saúde Coletiva			
Participação outras: projetos de extensão,	0,5 por	2,0	
projetos de pesquisa, coordenação de curso,	participação		
produção técnica, grupos de pesquisa e			
outros.			
TOTAL DE PONTOS		100,0	

^{*} QUALIS da SC atualizado: https://sucupira.capes.gov.br/



ANEXO VIII

Tabela de equivalência TOEFL ITP para escala de 0 a 100

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336	AI	300-336	50,0
	A2	337-399	60,0
337-459	A2	400-459	70,0
	B1	460-489	75,0
460-542	DI	490-542	80,0
	B2	543-599	85,0
543-626	DZ	600-626	90,0
	C1	627-649	95,0
627-677	CI	650-677	100,0



ANEXO IX

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA

Eu,		,
RG no _	, CPF	, inscrito/a de
acordo	com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo	o do Curso de
Mestrad	do/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2021	, para o período
letivo d	le 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva	a de vagas para
negros/g	quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior.	Autodeclaro-me
	e estou ciente de que serei submetido/a ao p	rocedimento de
verificaç	ção da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/	às candidatos/as
negros/a	as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado fi	nal do concurso.
Declaro,	, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autod	eclaração, serei
eliminad	do/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a	qualquer tempo
a falsida	ade ou irregularidade na documentação entregue no ato de mat	rícula quanto às
informa	ações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo,	com a perda da
respectiv	va vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.	
		2022
	,de d	e 2022.
	Assinatura do/a candidato/a	

25



ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu,				
RG no	, CPF, inscrito/a			
acordo com o critério do program	a de cotas no Processo	Seletivo do Curso de Mestrado		
do Programa de Pós-Graduação er	n Saúde Coletiva do a	no 2020, para o período letivo de		
2021, declaro para fins de inscriç	ção que sou portador/a	a de diploma de curso superior e		
concorro à reserva de vag	gas para indígena.	Sou do segmento social		
	,	do grupo		
indígena				
		, localizado no		
endereço		, cuja		
liderança indígena é		·		
Declaro, ainda, estar ciente que, c	caso seja constatada a	qualquer tempo a falsidade ou a		
irregularidade na documentação en	ntregue no ato de inscr	ição, quanto às informações aqui		
prestadas, serei eliminado/a do	processo seletivo par	ra cotista. Caso seja no ato de		
matrícula, esta será cancelada en	n definitivo, com a p	erda da respectiva vaga, sem o		
prejuízo de outras medidas cabíve	is.			
	,de	de 20		

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO XI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		
RG no	, CPF	, inscrito/a de
acordo com o critério de cota	as no Processo Seletivo do O	Curso de Mestrado do Programa
de Pós-Graduação em Saúdo	e Coletiva do ano 2020, pa	ara o período letivo de 2021,
declaro para fins de inscri	ção que concorro à reserv	va de vagas para pessoa com
deficiência, possuo diplo	oma de curso superior,	sou do segmento social
		possuo a
deficiência		
		, CID,
atestada		pelo/a
médico/a		,
CRM	. Essa condição, em inter	ração com diferentes barreiras,
produzem as seguintes lin	nitações em atividades re	lacionadas à vida acadêmica:
Estou ciente de que	essa documentação será su	bmetida à banca de verificação
-	-	idade (NAC) desta instituição.
-	-	a qualquer tempo a falsidade ou
	•	ção, quanto às informações aqui
	_	ta. Caso seja no ato de matrícula,
	-	pectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis.	, 1	
	,de	de 20
	A ' 4 1 / 1'1 4	1 -

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO XII

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Franciéle Marabotti Costa Leite

Prof. Dr. Luís Carlos Lopes Júnior

Prof.^a Dr.^a Magda Ribeiro de Castro Soares

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti (Presidente da Comissão)

Membros suplentes

Prof. Dr. Jandesson Mendes Coqueiro

Prof. Dr. Renan Alves Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por MARIA ANGELICA CARVALHO ANDRADE - SIAPE 1890179 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Atenção a Saúde Coletiva em exercício Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde Coletiva - PPGASC/CCS Em 29/03/2022 às 08:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/389503?tipoArquivo=O